



PROCESSO N° 1339/16

PROTOCOLO N° 14.293.009-9

PARECER CEE/CEMEP N° 11 /17

APROVADO EM 13/02/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
MANOEL RIBAS

MUNICÍPIO: MANOEL RIBAS

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2017/16 -SUED/SEED, de 06/12/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã, em 10/10/16, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Ribas, do município de Manoel Ribas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Ribas, localizado na Rodovia 487, Km 1, município de Manoel Ribas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n° 5563/13, de 28/11/13, pelo prazo de 05 anos, a partir da publicação em DOE, de 20/12/13 até 20/12/18.

1.2 Plano de Curso (fl. 183)

Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Carga horária: 1008 horas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno



PROCESSO N° 1339/16

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 35 vagas

Período de integralização do curso: mínimo de três semestres letivos e máximo de dez semestres letivos

Requisito de acesso: ter concluído o Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

Perfil Profissional

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática. O Técnico em Administração executa operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques. Aplica conceitos e modelos de gestão em funções administrativas. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais. (fl.208)

Certificação

Ao concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada o aluno receberá o diploma de Técnico em Administração.



PROCESSO N° 1339/16

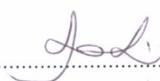
Matriz Curricular (fl. 163)

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MANOEL RIBAS
ROD. 487 – KM 1 - Trevo de acesso para Manoel Ribas
E-mail: ceepmanoelribas@hotmail.com – MANOEL RIBAS - PR



Matriz Curricular						
Estabelecimento: CEEP – Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Ribas						
Município: Manoel Ribas						
Curso: CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: Subsequente				Implantação: a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2017		
Turno: Noite				Carga horária: 1008 horas		
				Organização: SEMESTRAL		
N°	COD SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			horas
			1°	2°	3°	
1	4190	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E MATERIAIS		32	48	80
2	4191	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	32	32	32	96
3	296	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	48			48
4	1801	CONTABILIDADE	32	48		80
5	4177	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		32	32	64
6	4303	ESTATÍSTICA APLICADA	48			48
7	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32	32
8	1513	GESTÃO DE PESSOAS		32	48	80
9	4404	INFORMÁTICA	32	32		64
10	4017	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		32	32	64
11	4115	MARKETING		32	32	64
12	206	MATEMÁTICA FINANCEIRA		32	32	64
13	1717	METODOLOGIA CIENTÍFICA	48			48
14	295	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO			48	48
15	4055	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	48			48
16	1474	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	48	32		80
TOTAL			336	336	336	1008

Ivaiporã, 05 de outubro de 2016.



Sandra Mara S. dos Reis Bueno
R.G. 4.110.647-6
Decreto 2056/15 DOE 03/08/15
Chefe do NRE Ivaiporã



PROCESSO N° 1339/16

1.2 Comissão de Verificação (fl. 165)

A Comissão de Verificação constituída pelos Ato Administrativo nº 652/16, de 05/10/16, do NRE de Ivaiporã, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sirley Jeremias, licenciada em Letras; Leandro Cesconeto, licenciado em Letras; Maria Madalena Pianca, licenciada em Ciências e como perito Jovani Zilio, após análise documental e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 07/10/16, e relatório complementar, de 27/01/17, informa:

(...) A oferta do Curso Técnico em Administração nasceu da necessidade em atender duas demandas específicas: a comunidade indígena que está distribuída em toda extensão territorial do estado, em sua maioria das etnias Kaingang e Guarani e os jovens que residem no campo e nas pequenas cidades do interior e veem nos cursos técnicos a possibilidade de ingressar no mundo do trabalho e consolidar-se individual e socialmente. (fl. 172)

(...) Conta com recursos humanos, docentes, pessoal administrativo e coordenação pedagógica e de curso, devidamente habilitados para exercerem as suas funções.

(...) A instituição de ensino possui 10 salas de aula, complexo higiênico-sanitário e acessibilidade para educandos com deficiência.

(...) As adequações das instalações elétricas estão em fase de acabamento, o que tornará possível a instalação dos computadores na instituição e no laboratório de Informática.

(...) A rede hídrica já foi instalada pela Sanepar e encontra-se em perfeito funcionamento.

(...) O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros ainda não foi emitido. O referido Órgão está acompanhando a conclusão das adequações necessárias para tal fim, mas a instituição conta com extintores devidamente carregados com prazo de validade até janeiro do ano de 2018. A Licença Sanitária tem prazo de validade até 31/12/17.

(...) A biblioteca é ampla e arejada e o acervo bibliográfico específico do Curso Técnico em Administração foi remanejado do Colégio Estadual Reni Correia Gamper, instituição de ensino pertencente ao mesmo município.

(...) Os protocolados dos laboratórios básicos de Biologia e Química (14.011.785-4/14.011.764-1); laboratório de Informática (14.055.748-0) e laboratórios de Física e Matemática (13. 928.454-2) se encontram em trâmite para análise e prosseguimento.

(...) O Centro recebeu diversos mobiliários e equipamentos (relacionados em anexo), sendo que a maioria destes já estão dispostos e montados nos respectivos ambientes físicos. Para a instalação de 10 aparelhos de ar-condicionado aguardam a liberação de Cota Extra do Fundo Rotativo. Além dos mobiliários e equipamentos em anexo, outros itens foram disponibilizados pela Secretaria de Estado da Educação.

(...) A instituição de ensino mantém convênios com Associação Comercial e Empresarial de Manoel Ribas; Paraíso dos Calçados e Farmácia Farmatotal.



PROCESSO N° 1339/16

(...) Os recursos pedagógicos e tecnológicos (em fase de organização) atendem as necessidades do processo educativo.

Consta no processo o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Ivaiporã, de 07/10/16, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 189)

1.3 Parecer CEF/SEED (fl. 203)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 3197-CEF/SEED, manifesta parecer favorável à autorização para funcionamento do curso.

1.4 Parecer DET/SEED (fl. 200)

Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 276/16–DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A Chefe do Departamento de Educação e Trabalho/SEED, (fl. 209), justifica a solicitação de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração:

(...) O CEEP de Manoel Ribas foi construído para atender a comunidade do citado município e região e comunidade indígena de diversas regiões do Paraná que estão aguardando o funcionamento do CEEP há 03 anos, que não inciou as atividades devido aos problemas na entrega da obra. Contudo, desde o segundo semestre de 2016, trabalho para as condições de abertura da instituição de ensino estão ocorrendo, devendo estar finalizado até o começo do ano letivo. Os relatórios em anexo trazem informações atualizadas sobre os trabalhos já concluídos e em andamento. (fl. 209)

A Licença Sanitária tem prazo de validade até 31/12/17 e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros ainda não foi emitido. O Corpo de Bombeiros está acompanhando a conclusão das adequações necessárias para tal fim, mas a instituição conta com extintores devidamente carregados com prazo de validade até janeiro do ano de 2018.



PROCESSO N° 1339/16

De acordo com o relatório da Comissão de Verificação os laboratórios básicos de Biologia e Química (protocolos 14.011.785-4 -14.011.764-1); laboratório de Informática (protocolo 14.055.748-0) e laboratórios de Física e Matemática (protocolo 13. 928.454-2) se encontram em trâmite para análise e prosseguimento.

Em virtude das insuficiências apontadas pela Comissão de Verificação em seu relatório circunstanciado, a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio deverá ser concedida em caráter excepcional.

Foram apensadas ao processo as fls. 208 a 231, constando perfil profissional de conclusão de curso e relatório complementar do Departamento de Educação e Trabalho.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis, excepcionalmente, à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 18 meses, carga horária de 1008 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 03 semestres letivos, 35 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Ribas, do município de Manoel Ribas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino ao solicitar o reconhecimento do Curso Técnico em Administração deverá comprovar o atendimento às insuficiências apontadas pela Comissão de Verificação e no mérito deste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial atenção ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, e ao suprimento dos materiais e equipamentos dos laboratórios básicos de Biologia e Química, laboratório de Informática e laboratórios de Física e Matemática.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 1339/16

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 –CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o reconhecimento do curso;

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE